

DECRETO Nº 4159 – 04/06/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4160 – 05/06/2012 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 4161 – 06/06/2012 – CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4162

“DISPENSA O RECEBIMENTO DE ÁREA DE TERRENO, A TÍTULO DE ÁREA PÚBLICA, NOS DESMEMBRAMENTOS DE ÁREAS DE TERRENOS URBANOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o recebimento de 15% (quinze por cento) de área pública, exigida pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar n. 04/2003, para fins de aprovação de projeto de desmembramento de uma área de terreno urbano, de 7.697,12 metros quadrados, originária do registro Matrícula n. 41.220 desta Comarca, de propriedade de Marcio Nepomuceno de Rezende, portador de CPF n. 461.698.736-04.

Art. 2º - A aprovação do projeto de desmembramento ficará condicionada à assinatura de Termo de Obrigações, através do qual o proprietário do imóvel responsabilizar-se-á pelas execução das obras de urbanização e de infra-estrutura, conforme exigidos pelo §5º, do art. 2º da Lei n. 6766/79 e art. 20 da Lei Complementar n. 04/2003.

Parágrafo único – A inexecução das obras de infra-estrutura acarretará o cancelamento do Alvará do Empreendimento e a não concessão de habite-se para as edificações que vierem a ser construídas nos lotes desmembrados.

Art. 3º – A dispensa de que trata o artigo 1º, leva em conta que já existe a suficiência de equipamentos no entorno do empreendimento e destina-se a compensar a absorção das áreas que serão destinadas ao prolongamento das Ruas 25 de outubro e 13 de maio, não cabendo ao proprietário qualquer ressarcimento de diferença de área de terreno ou valores pecuniários.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de junho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

